

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE DE 2005**  
**(Do Sr. José Carlos Aleluia e Sr. José Carlos Machado)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Integração Nacional, Sr. Ciro Gomes, o seguinte pedido de informações sobre o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

- 1) Foi realizado algum acordo, convênio ou contrato entre o Sr. Ministro da Integração Nacional e o Governador do Estado de Pernambuco Jarbas Vasconcelos para a ampliação do Projeto de Integração do Rio São Francisco? Existindo algum acordo, convênio ou contrato qual o teor?
- 2) No projeto original está prevista alguma modificação ou ampliação como a inclusão de mais um eixo ? Em caso afirmativo quais são as modificações ou ampliações? Existe algum limite para essas alterações?
- 3) Para a realização de ampliações ou modificações do projeto não é necessário novo Estudo de Impacto Ambiental, Relatório Impacto Ambiental e consequentemente nova licença pelo Ibama ? Em caso da

ampliação do projeto há autorização dos órgãos competentes como o comitê da bacia hidrográfica do Rio São Francisco e da Agencia Nacional das Águas?

- 4) No trecho que irá percorrer o novo eixo, existe presença indígena ?
- 5) Será necessária para implantação do Eixo Oeste fazer uso de desapropriações? Se necessário qual a área a ser desapropriada?
- 6) Quantos pessoas serão beneficiadas com a criação do novo eixo? A utilização dos recursos hídricos será para uso em irrigação ou para consumo humano e animal?
- 7) Quanto o Ministério da Integração Nacional pretende gastar com a inclusão do chamado eixo oeste? Há previsão orçamentária?

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a divulgação pela imprensa da ampliação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, para beneficiar o Estado de Pernambuco faz-se necessário verificar como será realizado, quais efeitos e danos que causará ao meio ambiente e qual a real necessidade para essa ampliação. A questão ganha relevância quando se tem em vista que o Projeto de Integração do Rio São Francisco tem provocado varias críticas e tem sido alvo de varias ações judiciais.

O jornal do Commercio veiculou a seguinte notícia:

*“O ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes (PSB), já concordou em ampliar o projeto da transposição das águas do São Francisco, beneficiando os interesses econômicos de Pernambuco. A solução encontrada foi a criação de um terceiro trecho, chamado Eixo Oeste, agregando ao traçado original o Canal do Sertão. A obra capta águas na barragem de Sobradinho e expande as áreas de irrigação até Araripina, passando antes por Petrolina.*

*“depois de muita negociação, encontramos um denominador comum, com a inclusão do Canal do Sertão, que agora está sendo chamado de Eixo oeste. Trata-se de um conjunto de obras de infra-estrutura hídrica bem mais importante e que leva água ate o Araripe”, explica uma fonte do Jornal do Commercio. “Além do terceiro eixo, haverá uma engorda do Eixo Norte, de maneira a levar mais água para o Araripe a partir de Cabrobó, numa*

*perspectiva mais fértil e generosa com os interesses de Pernambuco. Na pratica, de forma complementar ao projeto e sem ferir os interesses do Ceará, o novo eixo multiplicará as possibilidades de arranjos hídricos do Estado".*

O projeto de Integração do Rio São Francisco é uma obra de grande vulto, com elevadíssimos investimentos e cujos resultados ainda são passíveis de estudos sobre a sua real viabilidade e benefício. A implementação de mais um eixo no projeto gerará sérias e graves conseqüências ao País e a toda sociedade, pois o poder publico tem a obrigação de preservar o meio ambiente e a legislação que o protege, como também atender ao interesse público.

O presente requerimento de informações observa ao disposto no artigo 116, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Camara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de 2005,

**Deputado José Carlos Aleluia  
Líder da Minoria**

**Deputado José Carlos Machado  
PFL/SE**